

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Decreto nº. 2412 de 03 de Outubro de 2023

Abre crédito suplementar no valor total de R\$
7.000.000,00 (Sete milhões de reais), para fins que se
especificam e das outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a lei nº: 791/22 de 26 de Dezembro de 2022 (Lei que instituiu o orçamento de 2023): Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações suplementadas:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0522.10122002.2020

3390.39.05 (1621).....R\$ 7.000.000,00

TotalR\$ 7.000.000,00

Total Geral.....R\$ 7.000.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão de Superávit Financeiro ocorrido no exercício anterior, fundamentado no artigo 43, parágrafo 1º, inc.I da Lei Federal 4320/64, conforme memória de cálculo demonstrado abaixo:

Memória de cálculo do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial.

BALANÇO PATRIMONIAL
SUPERÁVIT NA FONTE 1621 (TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS PARA SAÚDE)

| Ativo Financeiro | | Passivo Financeiro | |
|----------------------------|----------------------|--|-------------------|
| Bancos | | D. D. O | 0,00 |
| Saldo em 31/12/2022 | 27.473.202,68 | Restos a Pagar não processados dos exercícios anteriores | 599.436,91 |
| | | Restos a Pagar processados dos exercícios anteriores. | 30.279,10 |
| | | Restos a Pagar não processado do exercício. | 370.549,96 |
| | | Restos a Pagar processado do | |

| | | | |
|--------------|----------------------|------------------|----------------------|
| | | exercício. | 0,33 |
| | | SUPERÁVIT | 26.472.936,38 |
| Total | 27.473.202,68 | Total | 27.473.202,68 |

Obs. Mediante o resumo acima extraído do sistema de contabilidade e anexo 14 da lei 4320/64, verificamos a existência de superávit financeiro na ordem de R\$ 26.472.936,38 (Vinte e seis milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos), na fonte de recursos 1621 (TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS PARA SAÚDE), esclarecendo ainda que no exercício anterior esta fonte era de número 21.

| Ativo | Passivo |
|--|----------------------|
| c/c 480-4 GESTÃO SUS | 26.589.740,26 |
| c/c 481-2 ASS. FARMACEUTICA | 84.765,80 |
| c/c 482-0 COOFINANCIAM | 182.079,08 |
| c/c 10376-4 CUSTEIO DE SAÚDE MENTAL | 272.137,04 |
| c/c 10375-6 SAMU | 45.645,47 |
| c/c 10377-2 PROCED. ELETIVOS DE MEDIA E ALTA COMP. | 246.582,82 |
| c/c 10379-9 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | 52.252,21 |
| Total | 27.473.202,68 |

I – O saldo para abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para este decreto é no valor de R\$ **26.472.936,38**, conforme tabela abaixo.

| | Valor |
|---|----------------------|
| Superávit no exercício anterior apurado (Fonte 1621) | 26.472.936,38 |
| Saldo Para abertura de Superávit (Fonte 1621) | 26.472.936,38 |

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, Publique-se, Afixe e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 03 de Outubro de 2023.

Prefeito Municipal

